

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 017/2022 DPE-PR
Objeto: Registro de preços para aquisição de embaladores de guarda-chuvas e respectivos refis compatíveis, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Data da sessão: 05/10/2022.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 963852).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera, em partes, a Deliberação CSDP nº 09/2020 que regulamenta o III Concurso para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 19 de maio de 2011, **CONSIDERANDO** o contido nos autos nº 19.466.153-3.

DELIBERA

Art. 1º. A alínea *b* do inciso I do artigo 20 da Deliberação CSDP 009/2020 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 20.

*I.
b) segunda fase: composta por uma questão dissertativa e uma redação, sendo de caráter eliminatório e classificatório;”*

Art. 2º. Os incisos I e II do artigo 22 da Deliberação CSDP 009/2020 passam a contar com a seguinte redação:

“Art. 22.

I – para o cargo de técnico da Defensoria Pública, serão exigidos conhecimentos técnicos na área escolhida, quando for o caso, e também:

- a) Língua Portuguesa;*
- b) Raciocínio Lógico;*
- c) Noções sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública e do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná;*
- d) Noções de Direito Administrativo e Constitucional;*
- e) Conhecimentos Gerais.*

II – para o cargo de analista da Defensoria Pública, serão exigidos conhecimentos específicos na área de concentração ou formação escolhida e também:

- a) Língua Portuguesa;*
- b) Raciocínio Lógico;*
- c) Noções sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública e do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná;*
- d) Noções de Direito Administrativo e Constitucional;*
- e) Conhecimentos Gerais.”*

Art. 3º. O *caput*, parágrafos 1º, 2º e 3º, todos do artigo 23 da Deliberação CSDP 009/2020 passam a contar com a seguinte redação, sendo ainda incluído no parágrafo 4º no mesmo artigo:

“Art. 23. A questão dissertativa e a redação, realizadas como segunda fase do concurso ao cargo de Analista da Defensoria Pública, terão caráter classificatório e eliminatório.

§1º. A questão dissertativa versará sobre os conhecimentos específicos da área de concentração ou formação escolhida e a redação abrangerá qualquer um dos temas do conteúdo programático do concurso.

§2º. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota máxima atribuída à soma da questão dissertativa e da redação.

§3º. Na correção da questão dissertativa e da redação serão adotados procedimentos

